



POLÍTICA DE ACESSO ABERTO E DIREITOS AUTORAIS DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA ENAP

RELATÓRIO 4

Projeto básico sobre Repositório Digital: Definição da Arquitetura Informacional / Definição do Conjunto de Metadados / Definição do Fluxo Geral e do Fluxo de Submissão / Elaboração da Proposta de Política de Acesso Aberto e Direitos Autorais.

Veruska da Silva Costa

Brasília, DF
Outubro de 2013

Sumário

| | |
|--|----|
| 1 Objeto | 3 |
| 2 Justificativa | 3 |
| 3 Objetivo Geral | 5 |
| 4 Objetivos intermediários | 5 |
| 5 Descrição das atividades | 5 |
| 6 Apresentação | 7 |
| 7 Definição do Política de Acesso Aberto e Direitos Autorais | 8 |
| 8 Slides da Oficina – 03/09/2013 | 21 |

1 Objeto

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de instrutoria em sala de aula para oficinas técnicas sobre implantação de Repositório Institucionais, incluindo os seguintes tópicos: Arquitetura Informacional; Conjunto de Metadados; Fluxo Geral e do Fluxo de Submissão e Política de Acesso Aberto e Direitos Autorais, de forma a operacionalizar ações de Gestão do Conhecimento no âmbito da ENAP, em conformidade com o inciso I do art. 2º da Resolução /ENAP nº 01/2013.

2 Justificativa

A ENAP, nos termos do seu Estatuto (Decreto 6.563, de 11 de setembro de 2008: Anexo I, art. 1º, inciso 4º), tem, entre outras, a função de “promover a prospecção e difusão do conhecimento sobre gestão pública, por meio de estudos, eventos, atividades editoriais e intercâmbio nacional e internacional”.

Nesse sentido, a **Necessidade 07 - Criação de um repositório institucional**, constante do PDTI 2012-2013 da ENAP, visa o desenvolvimento de um ambiente virtual para promover a gestão da informação e a disseminação do conhecimento. Isso será feito por meio da reunião, organização, armazenamento, recuperação, disseminação e promoção do uso e reuso da informação dos conteúdos produzidos e/ou custodiados pela ENAP.

O Repositório Institucional da ENAP será desenvolvido segundo **recomendações internacionais para disseminação da informação**, visando aumentar a visibilidade e o acesso da produção intelectual da ENAP e a interoperabilidade em Rede. Desse modo, será utilizada a ferramenta Dspace, software *Open Source*, criado pelo MIT, especificamente para o desenvolvimento de repositórios institucionais, será habilitado o Open Archives Initiative Protocol for Metadata Harvesting (OAI-PMH), e será adotado o **Dublin Core** (DC) como **Padrão de Metadados**, que poderá ser complementado com os padrões LOM e OBBA, especificamente para os objetos de aprendizagem.

Os metadados são um conjunto de elementos estruturados que descrevem o conteúdo de um recurso digital, fornecendo informações sobre a acessibilidade, organização e relacionamento entre os dados. Os metadados representam informações como: título, autor, tipo, formato, entre outras; permitindo que os objetos sejam recuperáveis a partir de suas características. Os metadados visam facilitar o compartilhamento da informação e do conhecimento, por meio da representação e recuperação dos recursos eletrônicos.

O Dublin Core constitui-se de um conjunto de quinze elementos que auxiliam na definição da estrutura, semântica e sintaxe dos metadados, sendo usado para catalogação/descrição de recursos digitais. Esse padrão se caracteriza pela simplicidade, interoperabilidade, consenso internacional, extensibilidade e flexibilidade. No entanto, a adoção do Dublin Core, requer uma série de decisões e definições, especialmente, diante da variedade de ativos digitais que poderão ser depositados no Repositório, tais como objetos de aprendizagem, livros, periódicos, monografias, legislação etc. Assim, faz-se necessário a indicação de quais metadados serão selecionados e como descrevê-los em cada comunidade e sub-comunidade, facilitando assim a busca e recuperação das informações, com qualidade.

Deverão compor a documentação do repositório os seguintes documentos: Apresentação da Arquitetura Informacional; Apresentação do Conjunto de Metadados; a definição do Fluxo Geral e do Fluxo de Submissão do Repositório e; por fim, a Política de Acesso Aberto e Direitos Autorais.

Para suportar esta iniciativa ora em curso na DCP, a Coordenação-Geral de Gestão da Informação e do Conhecimento (CGCON) detectou a necessidade de realização de Oficinas Técnicas sobre a Arquitetura Informacional (Comunidades, subcomunidades e coleções), Definição e Descrição de Metadados, Estabelecimento de Fluxo de Trabalho e Política de Direitos Autorais, com o intuito de subsidiar o desenvolvimento do repositório institucional digital da ENAP.

3 Objetivo Geral

Analisar, no contexto institucional, as opções para a definição da Arquitetura Informacional e do Conjunto de Metadados para o Repositório Institucional da Enap; analisar as questões relacionadas à definição do Fluxo Geral e do Fluxo de Submissão; analisar as questões relacionadas aos Direitos Autorais na Enap e propor uma Política de Acesso Aberto e Direitos Autorais para o Repositório Institucional da Enap, objetivando dar subsídios ao desenvolvimento do repositório institucional digital da ENAP.

4 Objetivos intermediários

- 1) Analisar as questões relacionadas aos Direitos Autorais na Enap;
- 2) Propor uma Política de Acesso Aberto e Direitos Autorais para o Repositório Institucional da Enap.

5 Descrição das atividades

- 1) Elaborar proposta de Política de Direitos Autorais para o Repositório Institucional da ENAP;
- 2) Propor termos de licenciamento ou termos de uso.

6 Apresentação

O presente relatório apresenta a proposta de Política de Direitos Autorais para o Repositório Institucional da ENAP, incluindo a proposta de termos de licenciamento ou termos de uso.

Em seguida são apresentados os slides utilizados na oficina que tratou sobre o tema. A oficina foi realizada no dia 03/09/2013.

7 Política de Acesso Aberto e Direitos Autorais

7.1 Introdução

Tendo em vista a implantação do Repositório Institucional da Enap, que disponibilizará o conhecimento produzido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em Acesso Aberto, propomos uma Política, que tem como objetivo nortear a implementação do Acesso Aberto e a gestão dos Direitos Autorais no repositório, garantindo a não violação dos Direitos Autorais, de ordem patrimonial ou moral, resguardando a Enap de futuras implicações legais. Pretende-se garantir dessa maneira o depósito, a disponibilização e o uso dos objetos digitais em conformidade com a legislação brasileira e internacional sobre o assunto e ainda de acordo com os objetivos da Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

7.2 Movimento de Acesso Aberto

O crescente número de repositórios digitais, como resultado das transformações atuais no processo de publicação de estudos, pesquisas e material instrucional, para utilização principalmente no contexto Educacional, presencial ou à Distância, é uma realidade. Evidenciam-se barreiras neste contexto, que impedem tornar essas publicações disponíveis tanto para a comunidade acadêmica, quanto para a sociedade de forma geral. Questionando a imposição dessas barreiras no contexto da Comunicação Científica, surge no final do século XX, o Movimento de Acesso Aberto, ou Open Access Initiative (OAI). **Suber (2003)** diz que acesso aberto refere-se à acessibilidade ampla e irrestrita a resultados de pesquisas disponíveis em formato digital, removendo barreiras de custo e de permissão.

A política de Acesso Aberto ao conhecimento está baseada na Open Access Initiative (OAI). Em 2001, uma reunião ocorrida em Budapeste, conhecida como Budapest Open Access Initiative (BOAI), resultou em um dos mais relevantes documentos e iniciativas do movimento de Acesso Aberto. A BOAI estabeleceu o significado e o âmbito do Acesso Aberto e definiu duas

estratégias, nomeadamente, o auto-arquivamento de trabalhos científicos em repositórios institucionais e os periódicos científicos eletrônicos de Acesso Aberto. É nesse contexto que muitas instituições de ensino e pesquisa vêm promovendo e instituindo políticas de Acesso Aberto. A diminuição das barreiras impostas ao acesso ao conhecimento promove não somente a democratização do conhecimento, como também representa uma resposta efetiva à sociedade brasileira, que requer o acesso aos resultados de pesquisas e estudos financiadas com recursos públicos.

Nesse contexto, verificamos que o Brasil vem se destacando no desenvolvimento de repositórios digitais de Acesso Aberto, no entanto, não caminhou no sentido de consolidar e aprovar uma Política Nacional de Acesso Aberto. Dessa forma, iniciativas como as da Enap e de outras instituições de ensino e pesquisa no Brasil, que têm implementado repositórios digitais e políticas de Acesso Aberto, são importantes e pioneiras no cenário brasileiro e representam um passo em direção à aprovação de uma política nacional.

7.3 Lei 9610/1998

No Brasil, a Lei 9610/1998 consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. A Política de Direitos Autorais, para repositórios digitais de instituições públicas brasileiras, deve estar sustentada por um forte alicerce. O alicerce para a política é a legislação brasileira sobre o tema.

Os Direitos Autorais são uma forma de proteger a autoria de trabalhos originais em todas as áreas do conhecimento. Estão protegidos trabalhos como literatura, literatura científica, teatro, música, cinema, fotografia, desenho e audiovisuais em geral. A Lei Brasileira de Direitos Autorais não representa uma barreira para a implementação do Acesso Aberto, mas norteia como devem ser tratadas as questões relativas à: atribuição de autoria e colaboração; direitos morais e patrimoniais; licenciamentos; contratos de cessão e transferência de direitos do autor; casos de uso justo, etc.

Destacamos a seguir os 10 principais tópicos ou artigos da Lei 9610/1998 que são a base para o trabalho de gestão dos direitos autorais.

1) Art. 6º - “Não serão de domínio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios as obras por eles simplesmente subvencionadas”;

- 2) Capítulo II – Da autoria das obras intelectuais;
- 3) Capítulo II – Dos Direitos Morais do Autor;
- 4) Capítulo III – Dos Direitos Patrimoniais do autor e de sua duração;
- 5) Capítulo IV – Das limitações aos Direitos Autorais;
- 6) Capítulo V – Da transferência dos Direitos de Autor;
- 7) Capítulo VII – Das licenças não voluntárias;
- 8) Capítulo VII - Da utilização da Obra Coletiva, Art. 88:
Art. 88. Ao publicar a obra coletiva, o organizador mencionará em cada exemplar:
 - I - o título da obra;
 - II - a relação de todos os participantes, em ordem alfabética, se outra não houver sido convencionada;
 - III - o ano de publicação;
 - IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Parágrafo único. Para valer-se do disposto no § 1º do art. 17, deverá o participante notificar o organizador, por escrito, até a entrega de sua participação.
- 9) Título V – Dos Direitos Conexos;
- 10) Título VII – Das Sanções às Violações dos Direitos Autorais.

Os objetos digitais, classificados em qualquer tipologia, devem carregar consigo as informações relacionadas à autoria e às colaborações. Isso porque, não citá-los é uma falta gravíssima, que viola os direitos autorais de ordem moral e patrimonial. Carregam tais informações em seus próprios créditos ou por meio de seus metadados.

7.4 Metadados do Bloco de Direitos Autorais e Acesso à Informação

Compõe a Política de Direitos Autorais do repositório da Enap a adoção de metadados sobre Direitos Autorais e Acesso à Informação. Para um repositório que disponibilize objetos (publicações e recursos educacionais) em Acesso Aberto, deixar claro para os usuários, por meio dos metadados, informações relativas aos Direitos Autorais é fundamental. Dessa forma, pretendemos

garantir que a reutilização dos objetos será feita de forma mais dinâmica e segura por parte dos usuários finais. Além dos termos de uso, propomos como parte da Política de Direitos Autorais a adoção de outros metadados relativos a questão dos Direitos Autorais, onde destacamos ainda o Detentor e o Regime de Direitos Autorais.

Apresentamos a seguir esses metadados, o esquema de codificação, a descrição, as condições de obrigatoriedade e repetitividade e o correspondente padrão. Os metadados desse bloco foram descritos por esta autora pela primeira vez no âmbito do projeto OBAA/UFRGS <<http://www.portalobaa.org/padrao-obaa>>, e adotado pelos repositórios da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

BLOCO DE DIREITOS AUTORAIS E ACESSO À INFORMAÇÃO

| | METADADO | ESQUEMA DE CODIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FORMA DE PREENCHIMENTO | OBRIGATORIEDADE | REPETITIVO | PADRÃO |
|----|--------------------------------|-------------------------|---|------------------------|-----------------|------------|--------|
| 01 | Acesso à informação | dc.rights.access | Informação sobre o acesso ao documento. Podem ser estabelecido dois tipos de acesso. Acesso Aberto e Acesso Restrito. | Lista de opções 6 | Sim | Não | DC/LOM |
| 02 | Detentor dos direitos autorais | dc.rights.holder | Identifica o(s) detentor(es) dos direitos autorais do objeto digital. | Texto | Sim | Sim | DC |
| 03 | Regime de direitos autorais | dc.rights.type | Tipo de regime de direitos autorais adotado na negociação do objeto para | Lista de opções 7 | Sim | Não | DC/LOM |

| | | | | | | | |
|----|---------------|--------------------------|--|---------------------------------------|-----|-----|--------|
| | | | disponibilização no repositório. | | | | |
| 04 | Termos de uso | dc.rights.license | Termos de uso do objeto digital, indicados pelo Regime de Direitos Autorais, que especifica as permissões e as restrições de uso conforme cada caso. | Texto | Sim | Não | DC |
| 05 | Validade | dc.rights.date | Data de validade, estabelecida pelo detentor dos direitos autorais do item, relacionada à cessão, licença ou autorização do | Data - ISO 8601 (AAAA-MM-DD ou AAAA); | Não | Não | DC/LOM |

| | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | objeto digital. Em caso de data indeterminada, o campo não deverá ser preenchido. | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|

7.5 Detentor de Direitos Autorais

Podemos ter uma pessoa física ou uma instituição (pessoa jurídica) apontadas como responsável pela criação da obra e/ou detentora dos direitos autorais. O símbolo de Copyright © sinaliza para o público quem é o detentor dos direitos autorais do item. O preenchimento do campo **“dc.rights.holder”**, com o nome completo do detentor, permite aos usuários do repositório, caso tenham interesse, localizarem outras informações sobre o detentor dos direitos autorais e esclarecerem dúvidas sobre as permissões e restrições de uso.

Para publicações e objetos produzidos por seus servidores e publicados originalmente pela Enap, devemos considerar a Enap a detentora dos Direitos Autorais e esse metadado deverá trazer o nome completo da escola descrito da seguinte forma: Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Para publicações e objetos produzidos por bolsistas, consultores e colaboradores externos para a Enap, cuja negociação de direitos autorais tenha sido realizada por meio do “Termo de Cessão Padrão Enap”, devemos considerar a Enap a detentora dos Direitos Autorais e esse metadado deverá trazer o nome completo da escola descrito da seguinte forma: Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Para teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso, tanto defendidas por servidores da Enap em Instituições de Ensino Superior (IES), quanto produzidas no âmbito dos cursos da Enap, devemos considerar o autor o detentor dos Direitos Autorais e esse metadado deverá trazer o nome completo do autor do trabalho acadêmico, da forma descrita no próprio item.

7.6 Regimes de Direitos Autorais

Os Regimes de Direitos Autorais devem ser descritos para cada objeto e foram contemplados por um metadado. A identificação do regime de direitos autorais sob o qual o objeto digital está licenciado está diretamente relacionada com a análise das licenças dos itens.

As publicações da ENAP podem apresentar diferentes licenças ou termos de uso. A existência de diferentes licenças não é um problema para a Política de Direitos Autorais do Repositório Institucional da ENAP, isso porque, estão previstos vários tipos de Regime de Direitos Autorais, que poderão ser selecionados, conforme a determinação dos autores e dos detentores de Direitos Autorais.

Tendo em vista a análise feita sobre a questão dos Direitos Autorais na Enap, propomos a adoção da seguinte lista de opções para esse metadado:

| Lista 8 - Regime de Direitos Autorais |
|---|
| Licença Padrão ENAP - Publicações |
| Licença Padrão ENAP - Recursos Educacionais |
| Autorização |
| Domínio Público |
| Licença Comum |
| Licença parcial exclusiva |
| Licença parcial não-exclusiva |
| Licença total exclusiva |
| Licença total não-exclusiva |
| Creative Commons - Atribuição (by) |
| Creative Commons - Compartilhamento pela mesma Licença (by-sa) |
| Creative Commons - Não a Obras Derivadas (by-nd) |
| Creative Commons - Uso Não Comercial (by-nc) |
| Creative Commons - Uso Não Comercial - Compartilhamento pela mesma Licença (by-nc-sa) |
| Creative Commons - Uso Não Comercial - Não a Obras Derivadas (by-nc-nd) |
| Software - GPL (GENERAL PUBLIC LICENSE) |
| Software - GPL 3 (GENERAL PUBLIC LICENSE) versão 3 |
| Software - LGPL (LIBRARY ou LESSER GENERAL PUBLIC LICENSE) |
| Software - BSD (BERKELEY SOFTWARE DISTRIBUTION) |
| Software - MPL (MOZILLA PUBLIC LICENSE) |
| Software - MIT LICENSE (Massachusetts Institute of Technology) |

7.7 Termos de uso

A identificação do “Regime de Direitos Autorais” sob o qual o objeto digital está licenciado está diretamente relacionada com o preenchimento do metadado “Termos de uso”. Ao escolher o tipo de “Regime de Direitos Autorais”, as permissões e restrições de uso poderão já estar previamente definidas, como, por exemplo, no caso das Licenças Creative Commons-CC e Licenças exclusivas e padronizadas, como, por exemplo, as **Licenças Padrão ENAP**. Devemos lembrar que a matéria de Direitos Autorais e Conexos é de interpretação restritiva, por essa razão, deve ser tratada com bastante especificidade, para que não restem dúvidas sobre as permissões e as restrições de uso dos objetos digitais no repositório.

7.8 Termos de uso Padrão ENAP

Apresentamos a seguir as Licenças Padrão ENAP. Essas licenças foram elaboradas exclusivamente para as publicações e recursos educacionais da Enap. Trata-se de licenças detalhadas, baseadas em estudos sobre a Lei Brasileira de Direitos Autorais (Lei 9.610/1998), outras normas brasileiras relacionadas ao assunto e Tratados Internacionais sobre Propriedade Intelectual.

Algumas publicações da Enap possuem outros tipos de licenciamento em suas versões impressas. Para essas publicações, deve-se incluir no repositório, no metadado “**Termos de Uso**”, o texto exato do licenciamento dado nas publicações impressas originais e selecionar a opção “**Licença Comum**” para o metadado “**Regime de Direitos Autorais**”. Esse é o caso da Revista do Serviço Público (RSP).

Para teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso, tanto defendidas por servidores da Enap em Instituições de Ensino Superior (IES), quanto produzidas no âmbito dos cursos da Enap, devemos solicitar ao(s) autor(es) que assine(m) a “**Autorização**” já utilizada amplamente pela Biblioteca Graciliano Ramos, acrescentando em seu texto **a permissão para publicação no Repositório Institucional da ENAP**. Para essas publicações, deve-se incluir no repositório, no metadado “**Termos de Uso**”, o texto sugerido

no **tópico 7.8.4** e selecionar a opção “**Autorização**” para o metadado “**Regime de Direitos Autorais**”.

7.8.1 Licença Padrão ENAP: Publicações

É permitida a reprodução e a exibição para uso educacional ou informativo, desde que respeitado o crédito ao autor original e citada a fonte (<http://www.ena.gov.br>). Permitida a inclusão da obra em Repositórios ou Portais de Acesso Aberto, desde que fique claro para os usuários esses “termos de uso” e quem é o detentor dos direitos autorais, a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Proibido o uso comercial. Proibida a criação de obras derivadas. Proibida a tradução, inclusão de legendas ou voz humana. Para imagens estáticas e em movimento (vídeos e audiovisuais), ATENÇÃO: os direitos de imagem foram cedidos apenas para a obra original, considerando o seu formato de distribuição no repositório. Essa licença é compatível com a Licença Creative Commons (by-nc-nd).

7.8.2 Licença Padrão ENAP: Recursos Educacionais

É permitida a reprodução e a exibição para uso educacional ou informativo, desde que respeitado o crédito ao autor original e citada a fonte (<http://www.ena.gov.br>). Permitida a inclusão da obra em Repositórios ou Portais de Acesso Aberto, desde que fique claro para os usuários esses “termos de uso” e quem é o detentor dos direitos autorais, a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Proibido o uso comercial. Permitida a criação de obras derivadas, desde que respeitado o crédito ao autor original. Essa licença é compatível com a Licença Creative Commons (by-nc-sa).

7.8.3 Termos de uso Padrão Revista do Serviço Público – Edições passadas

É permitida a reprodução total ou parcial desde que citada a fonte.

7.8.4 Termos de uso Padrão – Autorizações para Teses, Dissertações, Monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso

O autor da obra “autorizou” a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) à disponibilizá-la em **Acesso Aberto**, na rede mundial de computadores – Internet, por meio de **sítio mantido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)** e no Repositório Institucional da Enap, estratégia da **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)** para disseminação de informações e conhecimentos produzidos pelo órgão. **ATENÇÃO:** essa autorização é válida apenas para a obra original, considerando o seu formato de distribuição no repositório.

7.9 Termos de uso Padrão Creative Commons CC

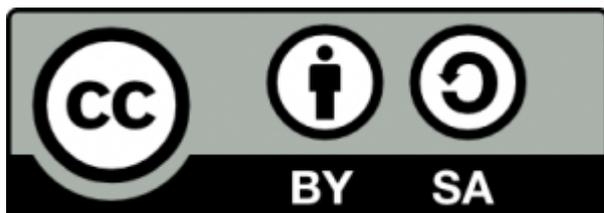
7.9.1 Atribuição (by)



Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem ou criem obras derivadas, mesmo que para uso com fins comerciais, contanto que seja dado crédito pela criação original. Esta é a licença menos restritiva de todas as oferecidas, em termos de quais usos outras pessoas podem fazer de sua obra.

Fonte: <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

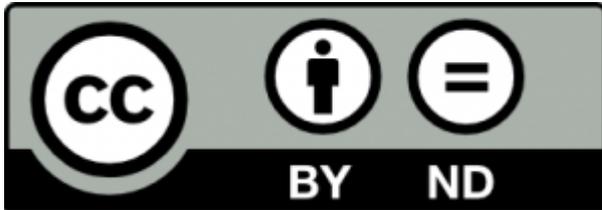
7.9.2 Atribuição – Compartilhamento pela mesma Licença (by-sa)



Esta licença permite que outros remixem, adaptem, e criem obras derivadas ainda que para fins comerciais, contanto que o crédito seja atribuído ao autor e que essas obras sejam licenciadas sob os mesmos termos. Esta licença é geralmente comparada a licenças de software livre. Todas as obras derivadas devem ser licenciadas sob os mesmos termos desta. Dessa forma, as obras derivadas também poderão ser usadas para fins comerciais. Fonte:

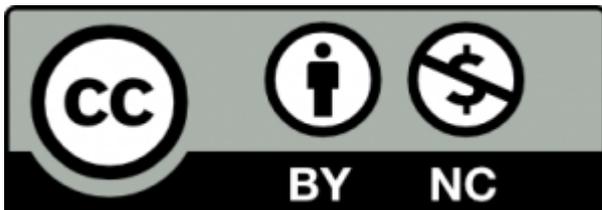
<http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

7.9.3 Atribuição – Não a Obras Derivadas (by-nd)



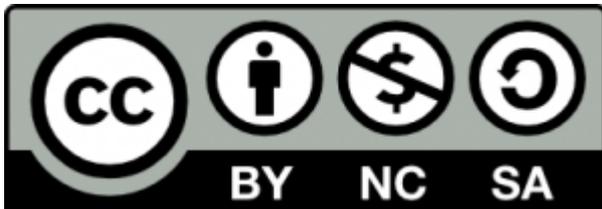
Esta licença permite a redistribuição e o uso para fins comerciais e não comerciais, contanto que a obra seja redistribuída sem modificações e completa, e que os créditos sejam atribuídos ao autor. Fonte: <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

7.9.4 Atribuição – Uso Não Comercial (by-nc)



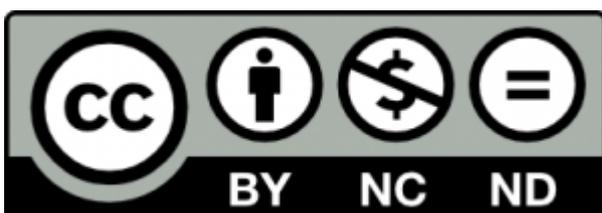
Esta licença permite que outros remixem, adaptem, e criem obras derivadas sobre a obra licenciada, sendo vedado o uso com fins comerciais. As novas obras devem conter menção ao autor nos créditos e também não podem ser usadas com fins comerciais, porém as obras derivadas não precisam ser licenciadas sob os mesmos termos desta licença. Fonte: <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

7.9.5 Atribuição – Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma Licença (by-nc-sa)



Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas sobre a obra original, desde que com fins não comerciais e contanto que atribuam crédito ao autor e licenciem as novas criações sob os mesmos parâmetros. Outros podem fazer o download ou redistribuir a obra da mesma forma que na licença anterior, mas eles também podem traduzir, fazer remixes e elaborar novas histórias com base na obra original. Toda nova obra feita a partir desta deverá ser licenciada com a mesma licença, de modo que qualquer obra derivada, por natureza, não poderá ser usada para fins comerciais. Fonte: <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

7.9.6 Atribuição – Uso Não Comercial – Não a Obras Derivadas (by-nc-nd)



Esta licença é a mais restritiva dentre as nossas seis licenças principais, permitindo redistribuição. Ela é comumente chamada “propaganda grátis” pois permite que outros façam download das obras licenciadas e as compartilhem, contanto que mencionem o autor, mas sem poder modificar a obra de nenhuma forma, nem utilizá-la para fins comerciais. Fonte: <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

7.10 Instrumentos de negociação

A Política de Direitos Autorais do Repositório Institucional da Enap é um conjunto de diretrizes que visa orientar a gestão e a negociação dos direitos autorais de objetos para publicação no repositório. Visa estabelecer as diretrizes para a negociação em qualquer uma das modalidades de negociação, seja cessão, licenciamento ou autorização. Apresenta dois instrumentos de negociação de direitos autorais, a saber: 1) Termo de Cessão Padrão ENAP; 2) Autorização padrão para uso de imagem e voz humanas.

7.10.1 Termo de Cessão Padrão ENAP

O Termo de Cessão proposto para a ENAP tem como características principais a **NÃO-EXCLUSIVIDADE E A PARCIALIDADE** de direitos negociados. Isso significa que o autor, após a cessão, continuará tendo o direito de utilizar a obra da forma como lhe convier, inclusive com fins comerciais (EXCLUSIVIDADE) e que não negociou a totalidade dos direitos com a ENAP, mas somente os usos previstos no instrumento de transferência de direitos do autor (PARCIALIDADE). Para a negociação de recursos educacionais, a ENAP poderá avaliar a adequação desses dois aspectos, podendo, dependendo de seus interesses, adequar o “Termo de Cessão Padrão” em cada uma das negociações futuras. O uso dos instrumentos de negociação visa garantir a não violação de direitos autorais e conexos. Dessa forma, recomendamos que o uso desse instrumento de transferência de direitos seja inserido nos processos onde ocorre a contratação de profissionais para elaboração de obras criativas e que são resultantes da atividade intelectual de uma ou mais pessoas. A ENAP deve garantir que a cessão de direitos de todos os recursos que serão disponibilizados no Repositório Institucional ocorra por meio de termos de cessão escritos. Segundo ABRÃO (2002), “contratos em matéria de direitos de autor e conexos têm um princípio fundamental: serão sempre de interpretação restritiva, ou seja, o que não estiver escrito entende-se como não cedido ou licenciado”.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS – ENAP

(Qualificação completa do(s) titular(es) dos direitos autorais: nome, profissão, número do documento de identificação), conforme documentos em anexo, doravante denominado **CEDENTE(S)**, firma e celebra com a **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**, doravante designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

O(s) CEDENTE(s) declara(m) possuir(em) a titularidade dos direitos autorais sobre a(s) OBRA(s). O termo OBRA, sempre que empregado no âmbito do presente contrato, significará a(s) seguinte(s) obra(s):..... (LISTAR o(s) TÍTULO(s) DA(s) OBRA(s) e o(s) FORMATO(s)).

Pelo presente instrumento o(s) CEDENTE(s), titular(es) dos direitos autorais, cede(m) e transfere(m) ao CESSIONÁRIO os direitos autorais patrimoniais referentes à(s) OBRA(s) especificadas neste Termo, de acordo com a Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

A transferência é concedida em caráter **PARCIAL** e **NÃO EXCLUSIVO**, não havendo impedimento para que o(s) TITULAR(es) utilize(m) a(s) obra(s) como desejar(em), inclusive comercialmente.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)** de utilizar a(s) OBRA(s) sob as modalidades existentes, tais como: **armazenamento, reprodução, execução, exibição, distribuição, transferência, criação de obras derivadas, incluindo o uso em Ambientes Virtuais de Aprendizagem para a Educação à Distância**, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

As OBRA(s) acima listadas, estarão disponíveis em **Acesso Aberto**, na rede mundial de computadores – Internet, por meio de sítio mantido pela **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)** e no Repositório Institucional da Enap, estratégia da **Escola Nacional de Administração**

Pública (ENAP) para disseminação de informações e documentos produzidos pelo órgão, como forma de atender o que determina a Lei 12.527/2011, lei que regulamentou o acesso à informação pública no Brasil. O Cedente também autoriza a distribuição da obra para os acervos científicos e educacionais de outros órgãos públicos, organizações de cooperação internacional ou entidades sem fins lucrativos.

A referência ao(s) nome(s) do(s) autor(es), seu(s) pseudônimo(s) ou sinal(is) convencional(is), indicado(s) ou anunciado(s), que constitui um direito **moral** do(s) autor(es), será respeitado sempre que as referidas obras forem veiculadas ou utilizadas.

O(s) CEDENTE(s) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da(s) OBRA(s).

A cessão dos direitos autorais relativos à(s) OBRA(s) é por prazo **indeterminado**, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Local, data.

Assinatura(s) do(s) Cedente(s)

7.10.2 Autorização padrão para uso de imagem e voz humanas

ENAP – AUTORIZAÇÃO PADRÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ HUMANAS

Considerando que a imagem adquire expressão patrimonial a partir de sua fixação em um objeto corpóreo (foto, vídeo e etc.) e a sua conseqüente e infinita possibilidade de reprodução por meios mecânicos de impressão gráfica ou difusão por sinais, a cabo ou via satélite, pelo presente instrumento, os titular(es) dos direitos de personalidade, (**Qualificação completa do titular dos direitos de personalidade: nome, profissão, número do documento de identificação**), conforme documentos em anexo, autoriza(m) a **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**, a disponibilizar e utilizar sua imagem pessoal ou voz, relativas à(s) OBRA(s) neste termo especificada(s).

O termo OBRA, sempre que empregado no âmbito do presente instrumento, significará a(s) seguinte(s) obra(s):

(LISTAR o(s) TÍTULO(s) DA(s) OBRA(s) e o(s) FORMATO(S)).

A autorização objeto deste Termo abrange o direito da **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)** de utilizar a(s) OBRA(s) sob as modalidades existentes, tais como: **armazenamento, reprodução, execução, exibição, distribuição, transferência e criação de obras derivadas**, sendo vedada qualquer utilização com finalidade comercial.

As OBRA(s) acima listadas, estarão disponíveis em **Acesso Aberto**, na rede mundial de computadores – Internet, por meio de **sítio mantido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)** e no Repositório Institucional da Enap, estratégia da **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)** para disseminação de informações e conhecimentos produzidos pelo órgão, isoladamente ou em parceria. O Cedente também autoriza a distribuição da

obra para os acervos científicos e educacionais de outros órgãos públicos, organizações de cooperação internacional ou entidades sem fins lucrativos.

A referência ao(s) nome(s) do(s) titular(s), seu(s) pseudônimo(s) ou sinal(is) convencional(is), indicado(s) ou anunciado(s), que constitui um direito **moral**, será respeitado sempre que as referidas obras forem veiculadas ou utilizadas.

A autorização para a disponibilização da imagem ou voz relativas à(s) OBRA(s) neste termo especificada é por prazo indeterminado.

Fica designado o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Local, data.

Assinatura(s) do(s) Cedente(s)

7.11 Avisos de responsabilidade

7.11.1 Avisos de responsabilidade: reutilização de recursos educacionais

Atenção: a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) informa aos usuários que para a correta utilização dos objetos e recursos educacionais disponíveis no Repositório Institucional da Enap ou contidos em seus cursos, faz-se necessária a consulta aos termos de uso (permissões e restrições) definidos pelos autores ou detentores de direitos autorais, disponíveis nos metadados de cada objeto.

7.11.2 Avisos de responsabilidade: opiniões emitidas nas obras

Atenção: a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) informa aos usuários que as opiniões emitidas nas obras são dos seus criadores intelectuais e não exprimem, necessariamente, o ponto de vista **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**.

7.12 Declaração de autoria

O autor abaixo identificado declara que é o criador intelectual da(s) obra(s) abaixo especificada(s) e que a utilização de outros recursos (textos, tabelas, ilustrações, imagens, vídeos, etc.) em suas obras estão de acordo com a Lei 9.610/1998. Declara ainda que o conteúdo das publicações, dos recursos educacionais e/ou objetos digitais é de sua inteira responsabilidade.

Identificação do Autor: _____

O termo OBRA, sempre que empregado no âmbito do presente instrumento, significará a(s) seguinte(s) obra(s):

7.13 Declaração de Não Plágio

O autor abaixo identificado declara que todas as partes de sua obra, cuja a autoria seja diversa da autoria da obra como um todo, estão devidamente cedidas e o uso foi autorizado por seus criadores. Declara estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade a reutilização de outros recursos em suas obras. O autor declara ainda que todos os que de alguma forma colaboraram com a elaboração das partes ou da obra como um todo, tiveram seus nomes devidamente citados e/ou referenciados, e que a utilização de partes ou trechos de outras obras está devidamente citada e referenciada, não configurando plágio em nenhuma hipótese.

Identificação do Autor: _____

O termo OBRA, sempre que empregado no âmbito do presente instrumento, significará a(s) seguinte(s) obra(s):

8 Referências Bibliográficas

ABRÃO, E. Y. **Direitos de autor e direitos conexos**. São Paulo: Editora do Brasil, 2002.

LEI 9610/1998. Lei Brasileira de Direitos Autorais. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>>. Acesso em: 12 jul. 2009.

BAPTISTA, A. A. et al. Comunicação científica: o papel da Open Archives Initiative no contexto do acesso livre. **Encontros Bibli**, Florianópolis, v. 1, p. 1-17, 2007.

BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE. 2002. Disponível em: <<http://www.soros.org/openaccess/read.shtml>>. Acesso em: 12 jul. 2009.

COSTA, Sely M. S. Filosofia aberta, modelos de negócios e agências de fomento: elementos essenciais a uma discussão sobre o acesso aberto à informação científica. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 35, n. 2, maio/ago. 2006.

COSTA, Sely M. S.; MOREIRA, Ana Cristina S. The diversity of trends, experiences and approaches in electronic publishing: evidences of a paradigm shift on communication. In: COSTA, S. M. S et al. FROM INFORMATION TO KNOWLEDGE: ICC/IFIP INTERNATIONAL CONFERENCE ON ELECTRONIC PUBLISHING, 7., 2003, Portugal. **Proceedings...**Guimarães: Universidade do Minho, 2003. p. 5-9.

COSTA, Veruska da Silva. **Manual de submissão de objetos digitais: descrição física e temática e preenchimento de metadados**. Repositório do Conhecimento do Ipea (RCIpea). Brasília : Ipea, 2013. 85 p.

COSTA, Veruska da Silva. **Política de Acesso Aberto e Direitos Autorais do Repositório do Conhecimento do Ipea (RCIpea)**. Brasília: Ipea, 2012. 69 p.

COSTA, Veruska da Silva. **Conjunto de metadados do repositório institucional da ENAP: Relatório 3**. Brasília, set. 2013. 70 p.

COSTA, Veruska da Silva. **The copyright policy of the open university of SUS (UNA-SUS) and the development of courses in Moodle: the requirements of the copyright law of Brazil - Law 9610/1998**. II Congreso Moodle Salud: Cuba, fev. 2011. 8 p.

HARNAD, Stevan et al. **The access/impact problem and the green and gold roads to open access**. 2001. Disponível em: <<http://www.ecs.soton.ac.uk/~harnad/Temp/impact.html>>. Acesso em: 18 jul. 2004.

MEADOWS, A J. **A comunicação científica**. Brasília, Briquet de Lemos/Livros, 1999.

MUELLER, S. P. M. A comunicação científica e o movimento de acesso livre ao conhecimento. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 35, n. 2, p. 39-50, maio/ago. 2006.

SUBER, Peter. Removing barriers to research: an introduction to open access for librarians. **College and Research Libraries News**, v. 64, n. 2, fev. 2003. Disponível em: <<http://www.earlham.edu/~peters/writing/acrl.htm>>. Acesso em 11 jun. 2009.

SUBER, Peter. **TOEFL brienfieng number** [mensagem pessoal]. Mensagem enviada por <peters@earlham.edu> em 26 jul. 2009.

9 Slides da Oficina – 03/09/2013

ENAP | Escola Nacional de Administração Pública

I Support
OPEN ACCESS

©

**Política de Direitos Autorais do
Repositório Institucional da ENAP**

crime

PLÁGIO

© creative commons

© Escola Nacional de Administração Pública (Enap) 2013

Veruska da Silva Costa
Brasília, 03 de setembro de 2013

ENAP | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

ENAP | Escola Nacional de Administração Pública

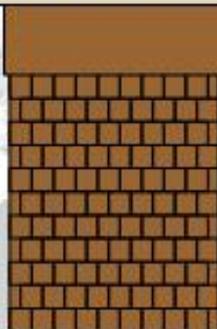
O **Repositório Institucional da ENAP** é um repositório digital, de Acesso Aberto, criado em 2013, com o objetivo de **organizar, armazenar, preservar, recuperar e disseminar** a produção da Escola Nacional de Administração Pública, em qualquer suporte ou formato eletrônico.

ENAP | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

A **Política de Direitos Autorais** de instituições públicas brasileiras deve estar sustentada por um forte alicerce. O alicerce para a política é a **legislação brasileira** sobre o tema.

Política de Direitos Autorais



Lei 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.



LEI 12.853, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o **art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**, para dispor sobre a **gestão coletiva de direitos autorais**, e dá outras providências.



A Política de Direitos Autorais se apoia também:

- 1) Na Lei Brasileira de Software, a Lei 9.609/1998;
- 2) Na Constituição Brasileira de 1988;
- 3) No Código Civil Brasileiro;
- 4) Em Tratados Internacionais sobre Propriedade Intelectual (Berna, Genebra, TRIPS, WCT, WPPT, e etc.)
- 5) Na Iniciativa de Acesso Aberto, ou Open Access Initiative (OAI);



Iniciativa de Acesso Aberto, ou Open Access Initiative (OAI)

No final de 2001, uma reunião ocorrida em Budapeste, conhecida como **Budapest Open Access Initiative (BOAI)**, resultou em um dos mais relevantes documentos e iniciativas do movimento de Acesso Aberto. A BOAI estabeleceu o significado e o âmbito do acesso aberto e definiu duas estratégias, nomeadamente, o **auto-arquivamento de trabalhos científicos em repositórios institucionais** e os **periódicos científicos eletrônicos de acesso aberto**.



A questão dos direitos autorias na Enap: implicações para o Repositório Institucional

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



- 1) Não utiliza “Termos de Cessão padronizados”;
- 2) Utiliza “Autorizações” para publicação, divulgação, distribuição;
- 3) Utiliza modelos de “Licenças” (Ex. Universidade Estadual de Ponta Grossa) para utilização de cursos;
- 4) Não especifica “Termos de Uso” para os usuários em geral (permissões e restrições de uso) em publicações ou páginas na WEB;

- 5) Utiliza “Licença Comum” na RSP, sem negociar os direitos autorais;
- 6) Não negocia com os autores todos os direitos autorais que necessita;
- 7) Já utilizou obras produzidas por terceiros sem a indicação da autoria original;
- 8) Já modificou obras de terceiros sem autorização e indicação da autoria original;
- 9) Já criou obras derivadas sem autorização do autor;
- 10) Utiliza o símbolo de **Copyright ©**, sem a negociação de direitos.

Objetivo principal

Objetiva **nortear a gestão dos Direitos Autorais e a implementação do Acesso Aberto no Repositório Institucional da Enap**, garantindo a não violação dos Direitos Autorais, de ordem patrimonial ou moral, e resguardando todos os envolvidos de futuras implicações legais.

Pretende-se garantir dessa maneira o **depósito, a disponibilização e o uso** dos objetos digitais em **conformidade com a legislação brasileira** e internacional sobre o assunto e ainda de acordo com os objetivos do Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Objetivos secundários

- 1) Estabelecer **instrumentos de negociação padronizados** para a negociação dos Direitos Autorais na Enap;
- 2) Especificar quais são as **permissões e restrições de uso** da produção da Enap no Repositório Institucional, em qualquer suporte ou formato eletrônico;
- 3) Orientar, com base na Lei Brasileira de Direitos Autorais (Lei 9.610/1998), como deve ser feita a **citação e referência aos autores e colaboradores** nos próprios objetos digitais (créditos);

4) Estabelecer regras e critérios para o preenchimento dos **instrumentos de negociação** e dos **metadados** relacionados aos Direitos Autorais e Conexos, como por exemplo: autoria (individual, coletiva, institucional, organizadores); colaborações que geram direitos autorais (tradução, dublagem, ilustração e etc); outras colaborações; detentores de direitos autorais; permissões e restrições de uso; tipo ou regime de negociação; necessidade de registro na Biblioteca Nacional e etc.;

5) Esclarecer **conceitos e disponibilizar informações** sobre diversos assuntos relacionados aos temas Acesso Aberto e Direitos Autorais, tais como: Direitos morais e patrimoniais do Autor; Direitos de Imagem e Conexos; Creative Commons; Licenças Comuns; Termos de Cessão de Direitos; Cessão gratuita; Cessão Parcial; Cessão Não-Exclusiva; Domínio Público; Plágio; Violação de Direitos Autorais; Exceções à Lei Brasileira de Direitos Autorais;

Contexto Institucional

Direito Autoral X Direito de Acesso



O que são os Direitos Autorais?

Os Direitos Autorais são uma forma de proteger a autoria de trabalhos originais em todas as áreas do conhecimento. Estão protegidos trabalhos como literatura, literatura científica, teatro, música, cinema, fotografia, desenho e audiovisuais em geral.

Quando acontece a violação de Direitos Autorais?

A violação acontece quando um trabalho protegido pelos Direitos Autorais é, por exemplo, reproduzido, distribuído, transmitido, apresentado, exibido publicamente, ou inserido em um outro trabalho (obras derivadas) sem que:

- 1) O autor ou o detentor dos Direitos Autorais tenha **permitido** ou;
- 2) O usuário tenha a **permissão legal** para fazê-lo, como prevê a Lei 9610/98, Art. 46, onde podemos encontrar os casos de uso justo. Nesse caso, a permissão é dada não pelo detentor, mas pela força da Lei.

Casos de uso justo (Fair use)

Os casos de **uso justo** estão disponíveis no **Art. 46, da Lei 9610/1998**.

Podem ser referenciados ainda como “**Limitações aos Direitos Autorais**”, pois esses usos não constituem ofensa aos direitos autorais.

O “**Uso legítimo**” ou “**Uso justo**” é um critério legal, que permite o **uso limitado** de material protegido, sem que seja necessária a permissão do Detentor dos Direitos Autorais.

Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

I - a reprodução:

- a) na **imprensa diária ou periódica**, de notícia ou de artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;
- b) em **diários ou periódicos**, de discursos pronunciados em **reuniões públicas** de qualquer natureza;

- c) de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, **não havendo a oposição da pessoa neles representada** ou de seus herdeiros;

- d) de obras literárias, artísticas ou científicas, **para uso exclusivo de deficientes visuais**, sempre que a reprodução, **sem fins comerciais**, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;

II - a reprodução, em um só exemplar de **pequenos trechos**, para uso privado do copista, desde que feita por este, **sem intuito de lucro**;

III - a **citação** em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, **indicando-se o nome do autor e a origem da obra**;

IV - o **apanhado de lições** em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, **vedada sua publicação, integral ou parcial**, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou;

V - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas, fonogramas e transmissão de rádio e televisão em **estabelecimentos comerciais**, exclusivamente para demonstração à clientela, desde que esses estabelecimentos comercializem os suportes ou equipamentos que permitam a sua utilização;

VI - a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, **não havendo em qualquer caso intuito de lucro;**

VII - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas para **produzir prova** judiciária ou administrativa;

VIII - a **reprodução**, em quaisquer obras, **de pequenos trechos de obras preexistentes**, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a **reprodução em si não seja o objetivo principal** da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.

E se houver violação?



Em caso de violação, o usuário (instituição ou pessoa física) que infringiu os direitos autorais poderá ser processado e responder judicialmente por danos **morais e patrimoniais**.

O que é o Plágio?



Plágio é o uso de uma obra autoral **sem indicação da fonte original e do nome do seu autor**.

Se na obra a pessoa disser que a autoria da parte plagiada é sua, o plágio é ainda mais grave.

As sanções ao plágio são muito variadas e aplicadas de acordo com a lesão ou violação sofrida. Incluem, dentre outras: 1) recolhimento e destruição da obra que violou; 2) indenização pecuniária em favor do autor; 3) retratação pública do ofensor; e etc.

O que é Pirataria?



A pirataria é mais grave que o plágio, e não envolve não reconhecer a autoria da obra. Na pirataria o autor é identificado.

O problema da pirataria é a **reprodução indevida**.

Quem é o autor?

Autor, conforme a Lei **9.610/1998**, a Lei Brasileira de Direitos Autorais, “é a **pessoa física criadora** de obra literária, artística ou científica”. Sempre que possível, considere o autor “pessoa física” indicando-o no item como responsável pela autoria da obra.

A **Lei 9.610/1998**, em seu **artigo 11, parágrafo único**, diz que “a proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às **pessoas jurídicas** nos casos previstos” na Lei.

Em caso de **dúvida**, se um objeto digital deve ter como responsável pela autoria uma **Entidade ou um Autor Pessoal**, dê a responsabilidade pela autoria para o **autor pessoal**.

Quando uma Entidade pode ser indicada como responsável pela autoria?

Um objeto digital será sempre de **autoria de uma ou várias pessoas, seus criadores intelectuais**.

Uma entidade não pode ser autora de um item, mas pode ser **indicada como responsável pela autoria**, editoração ou publicação.

Uma Entidade poderá ser considerada responsável pela autoria, se a obra for resultante da **atividade criativa e organizacional da Entidade como um todo**. O resultado de uma atividade autoral independente e criativa, de um ou mais autores (autoria coletiva), não deve ser atribuída a uma Entidade.

O resultado de uma atividade autoral independente e criativa, de um ou mais autores (**autoria coletiva**), não deve ser atribuída a uma Entidade.

Considere a **indicação da responsabilidade pela autoria** ou coautoria de uma obra como sendo de uma **Entidade**, em função do seu caráter e da sua natureza, nos seguintes casos:

1) Sempre que o recurso tratar sobre a **atuação da própria entidade**, como por exemplo, **documentos de natureza administrativa**: (políticas internas; procedimentos; finanças e operações, catálogos, inventários e etc.).

2) Sempre que os itens relatarem a **atividade coletiva de uma entidade**, como: (relatórios; relatórios de projetos; relatórios de gestão; planos de trabalho, atas de congresso; reuniões; relatórios de expedições; relatórios de investigação científica; etc.

3) Sempre que o item tiver **caráter legal ou de governo**. (leis; portarias; regimentos internos; regulamentos; tratados; acordos de cooperação e etc).

Lembre-se: Entidade é uma organização ou assembleia de pessoas, identificada por um **nome corporativo ou coletivo**. Considere como entidades, por exemplo: **congressos; conferências; órgãos públicos; exposições; instituições em geral; partidos políticos; programas; projetos; governos; órgãos estatais; empresas e fundações públicas; empresas privadas; entidades não governamentais** etc.

O que é a coautoria?

Uma obra em **coautoria** é aquela criada em comum, por dois ou mais autores. Dê como autores do objeto digital todos os coautores que assim aparecem indicados na fonte principal de informação.

A **Lei 9.610/1998, no seu Art. 15, § 1º**, diz que “**não se considera coautor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra** literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio”. **Todos os autores de um item devem ser inseridos, independentemente do número de autores da obra.**

E o Organizador? Onde entra?

Inserir como autor principal de uma **obra coletiva**, o **Organizador**, com a indicação do papel exercido entre parênteses.

Todos os outros autores indicados no objeto digital também devem ser inseridos. Lembre-se que a **Lei 9.610/1998, no seu § 2º**, diz que “cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva”.

E o Diretor e o Roteirista?

Inserir como autor principal de uma obra audiovisual, o **Diretor**, com a indicação do papel exercido entre parênteses. O **Roteirista** e o **responsável pela trilha sonora** também devem ser indicados como coautores.

E o Palestrante?

Inserir como autor principal de um **vídeo de uma palestra**, o **palestrante**.

E o Entrevistado?

Inserir como autor principal de uma **entrevista** em qualquer suporte, o **entrevistado**.

E o Fotógrafo e o Desenhista?

Inserir como autor principal de uma **foto**, o **fotógrafo**.

Inserir como autor principal de um desenho, o **desenhista**.

Todos os outros autores indicados no objeto digital também devem ser inseridos.

Quem é o colaborador?

Todos os tipos de colaboração devem ser considerados na descrição, independentemente da quantidade de colaboradores. Acrescente a especificação da colaboração, entre parênteses, após o nome, conforme os exemplos:

Exemplo: Vasconcelos, Leandro (Programador)

Exemplo: Araújo, Juliana (Revisor)

Exemplo: Aragão, Renato (Dublador)

Exemplo: Silva, Patrícia Junqueira (Desenhista gráfico)

Exemplo: Mello, Paulina (Coordenador)

Exemplo: Silva, Carlos Dias da (Conteudista)

A **Lei 9.610/1998, no seu Art. 88**, diz que “Ao publicar a obra coletiva, o organizador mencionará em cada exemplar: II - **a relação de todos os participantes**, em ordem alfabética, se outra não houver sido convencionada”.

Sendo assim, sugerimos incluir todos os que aparecem identificados como colaboradores na fonte principal de informação na descrição dos itens.

Quando surgem os direitos morais e patrimoniais?

O fato gerador dos **direitos morais** é o **fato da criação**. O fato gerador dos **direitos patrimoniais** é a **publicação da obra**. São os autores os detentores naturais dos direitos morais e patrimoniais.

A priori, a **propriedade intelectual de uma obra é de seu criador**. Aquele indivíduo (autoria individual) ou grupo de indivíduos (autoria coletiva ou coautoria) **que materializou, deu vida a uma ideia**. Essa materialização pode ter como resultado: um livro; um artigo; uma tese; uma palestra em vídeo; uma música; um desenho; um programa de televisão e etc.

Quem é o detentor dos direitos autorais?

O **autor é o detentor natural** dos direitos autorais morais e patrimoniais.

Os **direitos morais são intransferíveis**, ou seja, nascem e morrem com o autor.

Os **direitos patrimoniais podem ser transferidos** para um pessoa física ou jurídica

Transferência de direitos autorais patrimoniais

GARANTA A **CESSÃO DE DIREITOS** DE TODOS OS OBJETOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE TERMOS DE CESSÃO ESCRITOS;

“Segundo ABRÃO (2002), “contratos em matéria de direitos de autor e conexos têm um princípio fundamental: serão sempre de interpretação restritiva, ou seja, o que não estiver escrito entende-se como não cedido ou licenciado.”

GARANTA QUE **TODOS OS AUTORES DE UMA OBRA** OU QUE OS **ORGANIZADORES DE OBRA COLETIVA** FAÇAM A CESSÃO DE DIREITOS;

“Para a Lei de Direitos Autorais do Brasil, Art. 16, § 2º, “Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva”.

GARANTA QUE TODAS AS **COLABORAÇÕES QUE GERAM DIREITOS AUTORAIS SEJAM CEDIDAS**; (ex. dublagem; tradução; ilustração; e etc.)

Termo de Cessão padronizado



Como licenciar os objetos após a negociação dos direitos com os autores?



Licença Padrão das Publicações do
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)



É permitida a reprodução e a exibição para uso educacional ou informativo, desde que respeitado o crédito ao autor original e citada a fonte (<http://www.ipea.gov.br>). Permitida a inclusão da obra em Repositórios ou Portais de Acesso Aberto, desde que fique claro para os usuários os termos de uso da obra e quem é o detentor dos direitos autorais, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Proibido o uso comercial ou com finalidades lucrativas em qualquer hipótese. Proibida a criação de obras derivadas. Proibida a tradução, inclusão de legendas ou voz humana. Para imagens estáticas e em movimento (vídeos e audiovisuais), **ATENÇÃO:** os direitos de imagem foram cedidos apenas para a obra original, formato de distribuição e repositório. Esta licença está baseada em estudos sobre a Lei Brasileira de Direitos Autorais (Lei 9.610/1998) e Tratados Internacionais sobre Propriedade Intelectual.

METADADOS DO BLOCO DE DIREITOS AUTORAIS



| Bloco | Título | Descrição | Quantidade de Metadados |
|---------|---|--|-------------------------|
| Bloco 1 | Descrição Geral | Metadados que descrevem os objetos digitais conforme seus atributos gerais ou físicos. | 18 metadados |
| Bloco 2 | Descrição Temática | Metadados que descrevem os objetos digitais de acordo com seus atributos temáticos ou conteúdo. | 8 metadados |
| Bloco 3 | Descrição Educacional | Metadados que descrevem os objetos digitais de acordo com seus atributos educacionais. | 8 metadados |
| Bloco 4 | Direitos Autorais e Acesso à Informação | Metadados que descrevem os objetos digitais de acordo com seus atributos relacionados aos direitos autorais e ao acesso. | 6 metadados |
| Bloco 6 | Submissão | Metadados relativos à submissão, de preenchimento automático. Por esse motivo, esses metadados não aparecem no formulário de entrada de dados. | 7 metadados |

Metadado:

Detentor dos Direitos Autorais

Descrição do Metadado:

Identifica o(s) detentor(es) dos direitos autorais do objeto digital.

Preenchimento:

Texto

Obrigatoriedade:

Sim

Repetitividade:

Sim

Podemos ter uma instituição ou pessoa jurídica apontada como **responsável pela criação da obra** ou **detentora dos direitos autorais da obra**.

O símbolo de **Copyright ©** sinaliza para o público quem é o **detentor dos direitos autorais** do item.

O preenchimento do campo **dc.rights.holder** com o nome completo do **detentor**, permitirá aos usuários, caso tenham interesse, localizarem outras informações sobre o detentor dos direitos autorais.

O campo deverá ser preenchido com o **nome completo da pessoa física ou entidade** que é a **detentora dos direitos autorais da obra**.

Preencha o campo conforme as indicações constantes na própria obra. Caso essa informação não esteja disponível na obra, o responsável pela descrição física e temática do objeto digital deve confirmar se o preenchimento do metadado está correto. Para tanto, pode e deve fazer uso de recursos tecnológicos de busca para executar uma **pesquisa catalográfica complementar**.

As recomendações mais relevantes são em relação ao correto preenchimento do campo, no que se refere ao **verdadeiro detentor dos direitos autorais**.

Metadado:

Regime de Direitos Autorais

Descrição do Metadado:

Identifica o regime de direitos autorais sob o qual o objeto digital está licenciado.

Preenchimento:

Lista de Opções

Obrigatoriedade:

Sim

Repetitividade:

Não

Identifique o **regime de direitos autorais sob o qual o objeto digital está licenciado**. A identificação do regime de direitos autorais sob o qual o objeto digital está licenciado está diretamente relacionada com a **análise das licenças** dos itens.

As publicações da ENAP **podem apresentar diferentes licenças ou termos de uso**. A existência de diferentes licenças não é um problema para a **Política de Direitos Autorais do RENAP**, isso porque, estão previstos vários tipos de Regime de Direitos Autorais, que poderão ser selecionados, conforme a **determinação dos autores e dos detentores de Direitos Autorais**.

A lista de opções do metadado “Regime de Direitos Autorais”:

- Licença Padrão ENAP
- Autorização
- Domínio Público
- Licença Comum
- Licença parcial exclusiva
- Licença parcial não-exclusiva
- Licença total exclusiva
- Licença total não-exclusiva

- Creative Commons - Atribuição
- Creative Commons - Compartilhamento pela mesma Licença
- Creative Commons - Não a Obras Derivadas
- Creative Commons - Uso Não Comercial
- Creative Commons - Uso Não Comercial - Compartilhamento pela mesma Licença
- Creative Commons - Uso Não Comercial - Não a Obras Derivadas
- Software - GPL (GENERAL PUBLIC LICENSE)
- Software - GPL 3 (GENERAL PUBLIC LICENSE) versão 3
- Software - LGPL (LIBRARY ou LESSER GENERAL PUBLIC LICENSE)
- Software - BSD (BERKELEY SOFTWARE DISTRIBUTION)
- Software - MPL (MOZILLA PUBLIC LICENSE)
- Software - MIT LICENSE (Massachusetts Institute of Technology)

Metadado:

Termos de uso

Descrição do Metadado:

Termos de uso do objeto digital, indicados pelo Regime de Direitos Autorais, que especifica as permissões e as restrições de uso do item.

Preenchimento:

Livre.

Obrigatoriedade:

Sim.

Repetitividade:

Não.

A pessoa física ou jurídica detentora dos direitos autorais **é quem define os “termos de uso”** dos objetos digitais disponibilizados no repositório.

Transcreva preferencialmente os termos de uso do objeto digital de acordo com as informações disponíveis no próprio item.

Caso as informações relativas aos termos de uso do item não estejam disponíveis no objeto, deve-se **consultar a fonte original de publicação** do item (licenciamento na fonte), onde os termos de uso podem estar disponíveis.

Termos de uso na fonte: informe quando transcrever as licenças (termos de uso) diretamente da fonte original de publicação (licenciamento na fonte). Para tanto, transcreva os termos de uso e acrescente a informação sobre o licenciamento na fonte, de acordo com o exemplo abaixo relacionado:

Exemplo:

Termos de uso: Permitida a reprodução, desde que citada a fonte. Proibido o uso comercial (**licença na fonte original de publicação do item**).

A identificação do regime de direitos autorais sob o qual o objeto digital está licenciado está diretamente relacionada com o preenchimento do metadado “**Termos de uso**”. Temos então que o preenchimento do campo (**dc.rights.license**) está diretamente relacionado com o campo (**dc.rights.type**).

Ao escolher o tipo de regime de direitos autorais (**dc.rights.type**), **as permissões e restrições de uso poderão já estar previamente definidas**, como, por exemplo, no caso das Licenças CC, Licenças de Software (GPL) e Licenças exclusivas e padronizadas, como por exemplo a **Licença Padrão ENAP**.

Termos de uso relativos a essa apresentação:

Atenção: o plágio é uma atividade criminosa, pois viola os direitos autorais do criador intelectual de uma obra. É permitida a inclusão de trechos dessa apresentação em quaisquer outras obras, desde que indicada a autoria após cada um dos trechos e citada a referência completa dessa apresentação de acordo com a norma 6023 da ABNT.

Obrigada!!

Veruska da Silva Costa

veruskadasilvacosta@gmail.com

